



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

# LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE:

DISPENSA N.º 26/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPORTAÇÃO DO MEDICAMENTO REVOCON 25MG REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL Nº0004955-88.2019.8.13.0287 DE LÁZARA DA SILVA.

2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

São Pedro da União/MG, 25 de março de 2022.

Senhor Diretor  
**Daniel Rubens Galli**  
Departamento Municipal de Administração

O Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura tem como demanda CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPORTAÇÃO DO MEDICAMENTO REVOCON 25MG REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL Nº0004955-88.2019.8.13.0287 DE LÁZARA DA SILVA.

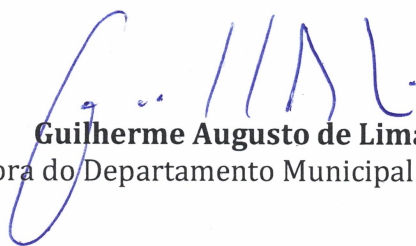
O fornecimento da demanda do Departamento Municipal de Saúde é providenciado por empresas especializadas, mediante ao fornecimento do referido material/serviço.

Assim disposto, vimos informar a necessidade da aquisição do fornecimento desses materiais/serviços.

Informo que a demanda se faz necessária, cuja estimativa de custo fica em torno de R\$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais), de acordo com pesquisa de mercado. Em comprovação, são anexadas as cotações recentes de preços para a aquisição do material/serviço.

Esclarecendo que o Departamento de Saúde dispõe de rubrica específica para a finalidade no orçamento em execução, vem solicitar as providências necessárias para o atendimento da nossa demanda.

Sendo o que se apresenta, firmo atenciosamente.



**Guilherme Augusto de Lima**  
Diretora do Departamento Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.  
São Pedro da União/MG, 28 de março de 2022.

**PROCESSO nº 38/2022 – DISPENSA 26/2022**

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Departamento de Saúde

Senhor Prefeito Municipal,

Custódio Ribeiro Garcia.

O Departamento Municipal de Saúde formaliza, em 28/02/2022, pedido para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPORTAÇÃO DO MEDICAMENTO REVOCON 25MG REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL Nº0004955-88.2019.8.13.0287 DE LÁZARA DA SILVA.

Com base nas informações expedidas pelo Diretor do Departamento solicitante, abrimos este processo para CONTRATAÇÃO, por dispensa de licitação, considerando que o valor estimado da aquisição é de R\$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais), dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A requisição do fornecimento do material/serviço traz os elementos essenciais que possibilitou a abertura do procedimento, como a justificativa do solicitante e a estimativa da despesa com a juntada de cotação de preços do potencial fornecedor.

Cumpridas as premissas iniciais, diligenciamos no sentido de adquirir o objeto solicitado, selecionando a empresa REALMEIDICE ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 34.354.638/0001-42, no valor total de R\$4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais). Submeto o procedimento à análise de Vossa Excelência solicitando a competente autorização para a contratação do fornecedor selecionado, juntando documentos em atendimento aos demais requisitos da legislação (Lei nº 14.133/2021), assim representados:

I – declaração da Diretora do Departamento Municipal de Fazenda demonstrando a existência de recursos orçamentários compatíveis em relação ao compromisso a ser assumido, com a identificação da rubrica específica;

II – declaração do Diretor do Departamento Municipal de Administração de que o fornecedor contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação;

III – declaração do Diretor do Departamento Municipal de Administração acerca da escolha do contratado, com a justificativa de preço;

IV – parecer jurídico.

No aguardo de instruções, firmo atenciosamente.

**Daniel Rubens Calli**  
Diretor do Departamento Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.  
**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO nº 38/2022 - DISPENSA 26/2022**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)  
Órgão Requisitante: Departamento de Saúde

Instada a manifestar no processo nº **38/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento do referido material/serviço. DECLARO que o orçamento anual em execução contempla recursos suficientes a custear as despesas da referida aquisição, cuja estimativa de custos informada está em torno de R\$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais). Declaro que a dotação orçamentária específica para acolher as despesas está representada pelas rubricas:

**0206 1030310022.022 339091 (Ficha 343)**

São Pedro da União, 28 de março de 2022.

Solange Marques Faria  
**Diretora do Departamento Municipal de Fazenda**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO nº 38/2022 – DISPENSA 26/2022**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)  
Órgão Requisitante: Departamento de Saúde

Analisando o Processo nº 38/2022, que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento do referido material/serviço. DECLARO que examinando a documentação apresentada da empresa pré-selecionada para fornecer o serviço/produto, qual seja: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPORTAÇÃO DO MEDICAMENTO REVOCON 25MG REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL Nº0004955-88.2019.8.13.0287 DE LÁZARA DA SILVA.**, comprova-se que a mesma preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para o atendimento, preenchendo os requisitos da nova lei de licitação.

São Pedro da União, 29 de março de 2022.

Daniel Rubens Galli  
**Departamento Municipal de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO nº 38/2022 – DISPENSA 26/2022**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)  
Órgão Requisitante: Departamento Municipal de Saúde

DECLARO que a escolha da empresa REALMEIDICE ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA–CNPJ: 34.354.638/0001-42, para fornecer o serviço/produto referente ao Processo nº 38/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento do referido serviço, se deu pelo fato das referidas empresas possuir comprovada expertise no fornecimento do produto/serviço pretendido, já havendo atendido esta Prefeitura em outras oportunidades com regularidade e eficiência, além de haver apresentado menor preço entre as concorrentes, no valor total de R\$4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais). Em relação ao preço que ofertou, está condizente com o praticado no mercado conforme pesquisa realizada.

São Pedro da União, 29 de março de 2022.



**Daniel Rubens Galli**

Departamento Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO nº 38/2022 - DISPENSA 26/2022**  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)  
Órgão Requisitante: Departamento Municipal de Saúde

Tendo como embasamento as informações e documentos apresentados pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, relativamente ao processo que objetiva a de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPORTAÇÃO DO MEDICAMENTO REVOCON 25MG REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL Nº0004955-88.2019.8.13.0287 DE LÁZARA DA SILVA, com uma estimativa de custo de R\$4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais), estando cumprido o controle prévio de legalidade a teor de Parecer Jurídico exarado, vem autorizar a contratação do produto/serviço demandado mediante contratação direta com dispensa de licitação, observados os demais dispositivos aplicáveis da nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Dê-se divulgação deste ato, ou do extrato do contrato que dele se originar, no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 72, da nova lei de licitações.

São Pedro da União, 29 de março de 2022.

Custódio Ribeiro Garcia  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

## PEDIDO DE COMPRA

**Pedido Nº:** 000046 / 2022 - 30/03/2022

**Unidade:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

**Requisitante:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

**FINALIDADE:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPORTAÇÃO DO MEDICAMENTO REVOCON 25MG REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL Nº 0004955-88.2019.8.13.0287 DE LÁZARA DA SILVA.


**Dotação:**

PROJETO ATIVIDADE: 2.022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33909100000  
FICHA/FONTE DE RECURSO: 00343-102

**Observações:**

item	Código	Unidade	Especificação	Ficha	Quant	V. Unitário	Vlr. Total
00001	00026349	SV	SERVICO IMPORTACAO MEDICAMENTO SERVICO IMPORTACAO MEDICAMENTO	00343-102	4,00	1.065,000	4.260,00

4260,00

  
\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL  
Assinatura e Carimbo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### DOCUMENTO DO PROCESSO

Dispensa Nº 000026/2022 - 30/03/2022 - Processo Nº 000038/2022								
Vencedor		REALMEDICE ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA						
CNPJ		34.354.638/0001-42						
Endereço		RUA DOM JOAQUIM MAMEDE DA SILV LEITE 40BL G APT 101, 40 - JARDIM DO LAGO - CAMPINAS - MG - CEP: 13050006						
Contato		1991643939 IMPORT@REALMEDICE.COM.BR						
Ítem *	Código	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total	
00001	00026349	SERVICO IMPORTACAO MEDICAMENTO servico importacao medicamento		SV	4	1.065,00	4260,00	

Total do Fornecedor: 4.260,00

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI Nº 14.133/2021, DISPENSA, ART. 75, INCISO II

### JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPORTAÇÃO DO MEDICAMENTO REVOCON 25MG REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL Nº 0004955-88.2019.8.13.0287 DE LÁZARA DA SILVA.

  
\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL SETOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

DISPENSA Nº 000026/2022- 30/03/2022 - PROCESSO Nº 000038/2022

DESCRICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPORTAÇÃO DO MEDICAMENTO REVOCON 25MG REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL Nº 0004955-88.2019.8.13.0287 DE LÁZARA DA SILVA.

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
	00026349	LOTE: - SERVIÇO IMPORTAÇÃO MEDICAMENTO SERVIÇO IMPORTAÇÃO MEDICAMENTO	SV	4,000	1065,000	4.260,00

VALOR MÉDIO DE MERCADO: 4.260,00

ASSINATURA DO REQUISITANTE

ASSINATURA DO RESP. APROVAÇÃO

DATA DA APROVAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

#### DISPENSA Nº 000026/2022- 30/03/2022 - PROCESSO Nº 000038/2022

DESCRICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPORTAÇÃO DO MEDICAMENTO REVOCON 25MG REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL Nº 0004955-88.2019.8.13.0287 DE LÁZARA DA SILVA.

ITEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÍNIMO	MÉDIO	MAXIMO	VARIAÇÃO	VR MÉDIO TOTAL
	00026349	SERVICO IMPORTACAO MEDICAMENTO SERVICO IMPORTACAO MEDICAMENTO	SV	4,000	1065,000	1065,000	1065,000	%	4.260,00

  
ASSINATURA DO REQUISITANTE

  
ASSINATURA DO RESP. APROVACAO

.....  
DATA DA APROVACAO

VALOR MÉDIO DE MERCADO: 4.260,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Email: saúde@saopedrodauniaio.mg.gov.br

**SOLICITANTE:** GUILHERME AUGUSTO DE LIMA

**SETOR:** FARMACIA MUNICIPAL

**FORNECEDOR:** REALMEDICE ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

NC:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO	PREÇO TOTAL
1		4	CX	TETRABENAZINE		RS 4.260,00
2						
<b>VALOR TOTAL DO PEDIDO</b>						<b>RS 4.260,00</b>

Justificativa:

Aquisição de medicamento referente ao processo judicial nº 0004955-88.2019.8.13.0287 de Lázara da Silva

**Ficha**  
**343**  
**Fonte**  
**SAUDE**

  
\_\_\_\_\_  
GUILHERME AUGUSTO DE LIMA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

**A mercadoria deverá ser entregue no FARMACIA**  
**Rua Jose Jorge, nº 21**  
**Horário de Atendimento 07:00h às 16:00h**



REALMEDICE ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ 34.354.638/0001-42.

Proposta referente à assessoria para importação de medicamento

Para: Prefeitura de São Pedro da União - Guilherme

Proposta nº: 10289

Paciente: Lazará da Silva

Data: 29/03/2022

Telefone: (35) - 3554-1596

Consultor (a): Daniela Fernandes

E-mail: saúde@saopedrodauniao.mg.gov.br

E-mail: contato@realmedice.com.br

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA			
MEDICAMENTO	Quant	Valor Unit.	Valor total
REVOCON (Tetrabenazine) 25mg - 100 CPS -	1	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
REVOCON (Tetrabenazine) 25mg - 100 CPS -	4	R\$ 1.065,00	R\$ 4.260,00

**Observações:**

\*Modalidade da importação: Remessa expressa - Courier: Fedex

\*Sem controle especial de temperatura

\*\*Prazo de entrega 12 a 25 dias úteis após o pagamento e envio dos documentos

**Documentos necessários para importação (Remessa expressa)**

- Receita médica; (data, nome do paciente, medicamento, dosagem, posologia);
- Documentos pessoais (RG e CPF) do paciente (e do responsável, em caso de menores de idade ou incapazes);
- Comprovante de residência (Dos últimos 3 meses); em nome do paciente ou responsável do paciente.
- Cadastro do Cliente;
- Comprovante de pagamento.
- Declaração de Câmbio

**Informações importantes**

• Todo processo de importação é feito em nome de pessoa física, (ANVISA RDC81/2008);

• Local de entrega: endereço do paciente;

• A proposta contempla todos os custos da importação: medicamento, frete internacional e nacional, desembaraço aduaneiro, impostos e serviços de importação;

• Essa proposta é válida por 5 (cinco) dias.

• **Pagamento:** antecipado (PIX, transferência bancária ou boleto).

**Dados para pagamento**

Banco INTER (077)  
Agência 0001  
Conta 4008493-0  
PIX: 34.354.638-0001/42

Daniela Fernandes

Rua Rute Ferraz de Angelis, 886, sala 33  
Parque Alto Taquaral  
Campinas - SP  
CEP 13087-729

Fone: 19.3816.8007  
WhatsApp: 19.97132.809  
realmedice@realmedice.com.br  
www.realmedice.com.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REALMEDICE ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.354.638/0001-42

Certidão n°: 9983963/2022

Expedição: 29/03/2022, às 12:26:12

Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALMEDICE ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.354.638/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REALMEDICE ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 34.354.638/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:33 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2022.

Código de controle da certidão: **9CF1.8EAD.9285.2795**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.354.638/0001-42  
**Razão Social:** REALMEDICE ASSESSORIA E REPRESENTACOES L  
**Endereço:** AV DOM JOAQUIM MAMEDE DA SILVA LEITE 40 BLOCO G AP / JARDIM DO LAGO / CAMPINAS / SP / 13050-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

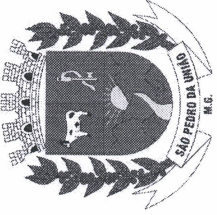
**Validade:** 29/03/2022 a 27/04/2022

**Certificação Número:** 2022032901545322696795

Informação obtida em 29/03/2022 12:25:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

04/04/2022 16:25:40

## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - CONSOLIDADO Dispensa Nº 000026/2022 - 30/03/2022 - Processo Nº 000038/2022 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	REALMEDICE ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA				Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00026349	SERVICO IMPORTACAO MEDICAMENTO SERVICO IMPORTACAO MEDICAMENTO	SV	4,000	1.065,000	4.260,00				

Valor Total OBTIDO

4.260,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

\* ... QUADRO DE VENCEDORES ... \*

Dispensa N° 000026/2022 - 30/03/2022 - Processo N° 000038/2022						
Vencedor	REALMEDICE ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA					
CNPJ	34.354.638/0001-42					
Endereço	RUA DOM JOAQUIM MAMEDE DA SILV LEITE 40BL G APT 101, 40 - JARDIM DO LAGO - CAMPINAS - MG - CE					
Contato	1991643939 IMPORT@REALMEDICE.COM.BR					
<b>Lote</b>						
Ítem *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
	SERVICO IMPORTACAO MEDICAMENTO servico importacao medicamento		SV	4	1.065,0000	4.260,00

Total do Fornecedor: 4.260,00

Total Geral: 4.260,00



**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO nº 38/2022 – DISPENSA 26/2022**

Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Departamento Municipal de Saúde

Chega a essa Assessoria Jurídica para exarar parecer, o Processo nº 38/2022 que tem por objetivo viabilizar a contratação de empresa para o fornecimento do referido material/serviço. Considerando os documentos apresentados vem, com substrato no art. 53, parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar parecer.

A documentação juntada está assim representada:

I – Solicitação do Departamento Municipal de Saúde, com o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPORTAÇÃO DO MEDICAMENTO REVOCON 25MG REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL Nº0004955-88.2019.8.13.0287 DE LÁZARA DA SILVA, com uma estimativa de custo de R\$ R\$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais).

I-I – O pedido do Departamento Municipal de Saúde, firmado pelo seu Diretor, traz os esclarecimentos e justificativas, informando tratar-se a aquisição. Portanto, a contratação requerida nada mais é do que uma ordem de fornecimento imediata.

Conforme disposto na solicitação, pode-se deduzir que estão atendidas as exigências do inciso I, art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – De posse do pedido do Departamento Municipal de Saúde, procede a sua análise, concluindo que frente ao valor envolvido na aquisição pretendida R\$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais), mediante dispensa de licitação, a teor do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

II-I – Assim decidido diligencia na compra do serviço/produto, pré-selecionando como eventual fornecedor a REALMEIDICE ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 34.354.638/0001-42 e, em ação concomitante, anexa declarações em cumprimento aos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, que junto com este parecer jurídico, requer da autoridade superior competente, autorização para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

## CONCLUSÃO

Analisando o referido feito, tendo como fundamento o *caput* do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que o processo até agora conduzido preenche os dispositivos legais da nova lei de licitações, podendo a aquisição do produto/serviço ser realizada mediante contratação com dispensa de licitação. O parecer é de que a autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, possa autorizar a compra, sendo este ato divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura, como determina o § único, art. 72, Lei 14.133.

São Pedro da União, 30 de março de 2022.

**Abel Celestino da Conceição**  
Assessor Jurídico - OAB/MG – 73.606/B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, acato por inteiro o resultado apresentado pelo Diretor do Departamento de Administração e **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 38/2022, Dispensa nº 26/2022**, para os fins de direito, com a vencedora: a empresa REALMEIDICE ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 34.354.638/0001-42 no valor de R\$\$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPORTAÇÃO DO MEDICAMENTO REVOCON 25MG REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL Nº0004955-88.2019.8.13.0287 DE LÁZARA DA SILVA**, do retro mencionado processo, bem como seja expedida a ordem de fornecimento.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

São Pedro da União - MG, 30 de março de 2022.

  
Custódio Ribeiro Garcia  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO nº 38/2022 - DISPENSA 26/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPORTAÇÃO DO MEDICAMENTO REVOCON 25MG REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL Nº0004955-88.2019.8.13.0287 DE LÁZARA DA SILVA.**

**FORNECEDORES:**

1- REALMEIDICE ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 34.354.638/0001-42, no valor de R\$4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais).

**VALOR TOTAL: R\$4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais.)**

São Pedro da União, 30 de março de 2022.

**Daniel Rubens Galli**  
**Diretor do Departamento de Administração**

(Cópia deste extrato foi publicada no mural do hall da sede da Prefeitura Municipal, nesta data)

AFIXADO EM 30/03/22  
RETIRAR EM 30/04/22

**Daniel Rubens Galli**  
CPF 322.148.298-14  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNC. SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG